



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.187/2012

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 1031, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art.1º da Lei Municipal nº. 1.031, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Centro de Educação Infantil, a ser construído no Bairro Morada do Sol II, situado na Rua Vereador Francisco Gonçalves dos Reis, esquina com a Rua Guaranis, denominar-se-á Centro de Educação Infantil “Sônia Guimarães dos Reis”.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no “PLACARD” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 24 de agosto de 2012.



João Batista Bernardes

Prefeito Municipal em exercício

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães, 22/8/2012